



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de brindes para a realização do evento do dia das mães de interesse da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do objeto supracitado para o evento em comemoração as festividades ao dia das mães.

Considerando, que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no dispositivo do art. 75. Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

Abaixo, segue quadro com o valor total dos itens oferecidos. Frisa-se que o valor total é de **R\$ 37.898,44 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **J DA C SOUSA BRITO CNPJ: 17.662.997/0001-48**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|------|--|---------|-------|-------|--------------|--------------|
| 1 | APARELHO DE JANTAR LOUÇA: Pratos Rasos 27cm 4; Pratos Fundos 20cm 4; Pratos de Sobremesa 19cm 4; Xícaras para Chá com Pires 220ml 4 | UNIDADE | 10 | BIONA | R\$ 246,40 | R\$ 2.464,00 |
| 2 | BATEDEIRA: Plástico; Velocidade 3; Capacidade da tigela/copo (em litros) 3,5L; Base antiderrapante; Alimentação Energia elétrica Voltagem 220V (não é bivolt); Potência (w) 200w; Consumo (Kw/h) 0,200kwh | UNIDADE | 17 | ARNO | R\$ 186,00 | R\$ 3.162,00 |



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1204002/2021
Fisc. 05
S. J.

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|------------|--------------|--------------|
| 3 | COLCHÃO BOX COM BASE BOX: ALTURA .1,88; LARGURA .1,38; Informações técnicas sobre o colchão Tipo: espuma; Tamanho: solteiro; Colchão molas ensacadas; Diferenciais: Adapta-se a diferentes biótipos; Dimensões do produto Largura 1,38 cm; Altura 1,88 cm; Profundidade 0,14 cm. | UNIDADE | 2 | ÁTALA | R\$ 1.442,72 | R\$ 2.885,44 |
| 4 | FAQUEIRO: Aço Inox; Os cabo arredondados facilitam o manuseio, e possuem um friso que confere um ar de sofisticação às peças. | UNIDADE | 20 | TRAMONTINA | R\$ 98,00 | R\$ 1.960,00 |
| 5 | FOGÃO QUATRO BOCAS: Acendimento Manual; 4 bocas; Puxador aço, - Botões removíveis, Forno autolimpante; 1 Prateleiras do forno Simples | UNIDADE | 4 | ESMALTEC | R\$ 671,00 | R\$ 2.684,00 |
| 6 | FOGÃO CINCO BOCAS: Acendimento Manual; 5 bocas; Puxador aço, - Botões removíveis, Dimensões do produto: Altura 85,50 cm Largura 51,00 cm Profundidade 57,30 cm; Forno autolimpante; 1 Prateleiras do forno Simples | UNIDADE | 5 | ESMALTEC | R\$ 1.246,00 | R\$ 6.230,00 |
| 7 | FORNO ELÉTRICO: 36L 15000W Timer 220V Tipo de alimentos que comporta Aves, carnes, bolos, tortas e muito mais; Voltagem 220V (não é bivolt); Potência (w) 1600W; Alimentação Energia elétrica Consumo (Kw/h) 1,6Kw/h | UNIDADE | 2 | BRITANIA | R\$ 493,00 | R\$ 986,00 |



BURITICUPU - MA
Proc. 1204003 /2021
Fisc. 66
Rub. Jh

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|------------|--------------|
| 8 | FORNO ELETRICO: 48lt PT/BC 220V; Frequência: 50-60Hz; Corrente: 13,8A (127V) e 7,95A (220V); Controle: eletromecânico; Grades: cromada 2 alturas e removível; Termostato: automático de 50°C a 320°C; Timer: até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro. | UNIDADE | 3 | BEST | R\$ 677,00 | R\$ 2.031,00 |
| 9 | LAVADORA 10KG: Carga Máxima (Roupa Seca): 10 Kg; Consumo de Água por Ciclo: 182 Litros; Consumo de Energia por Ciclo: 0.14 kW/h; Filtro de Fiapos e Objetos: Retentor de fiapos e objetos; Frequência: 60 Hz; Motor Robusto e Eficiente; Potência: 460 W (220V); Programas de Lavagem: 3 Programas com timer Saída de Água: Por gravidade; Sistema de Lavagem: Turbilhonamento. | UNIDADE | 6 | COLORMAQ | R\$ 700,00 | R\$ 4.200,00 |
| 10 | LIQUIDIFICADOR: 2 velocidades; Corpo: Polipropileno; Função pulsar; Lâminas em aço inox; Potência (W) 800 W; Consumo de energia 0,35 (kW/h); Tensão/Voltagem 220V | UNIDADE | 30 | BRITANIA | R\$ 174,40 | R\$ 5.232,00 |
| 11 | PANELA DE PRESSÃO 5L: Capacidade: Corpo de alumínio com espessura de 3,2 mm; VM – PT; Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 448x 270x 221 | UNIDADE | 10 | EIRILAR | R\$ 186,20 | R\$ 1.862,00 |



BURITICUPU - MA
Proc. 1204002/2021
Fisc. 67
Data: 31

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|------------|--------------|
| 12 | VENTILADOR DE MESA: Sistema oscilante; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical ajustável; Fusível térmico de segurança; Grade plástica removível; Porta-fio; Motor com fusível térmico de segurança; alça na grade traseira para transporte do aparelho | UNIDADE | 10 | BRITANIA | R\$ 144,60 | R\$ 1.446,00 |
| 13 | VENTILADOR DE PÉ: Ventilador com 6 Pás; Oscilante; Inclinação regulável; Coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10; Grade segura; Super potente; Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm | UNIDADE | 10 | BRITANIA | R\$ 275,60 | R\$ 2.756,00 |

IV – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL, TRABALHO E ECONOMICO SOLIDÁRIA.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos produtos.
- j) Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- k) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Todas as despesas decorrentes da execução do objeto além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução do objeto as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

VII – CONCLUSÃO

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas constante nos autos do processo.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta secretaria.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, presente Termo de Referência AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Buriticupu - MA, 03 de maio de 2021.

Euzilene Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária